

AVISO DE ANULAÇÃO

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que decide ANULAR a Dispensa de Licitação nº 073/2021, destinada à contratação de empresa para realização de prova escrita - teórica objetiva, para etapa classificatória o processo seletivo de médico residente e profissionais de saúde residentes 2020-2021, de acordo com as resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, para reavaliação das condições estabelecidas no Termo de Referência.

Joinville/SC, 30 de março de 2021

JEAN RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente

FABRICIO DA ROSA

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de PEDRA BRITADA E AREIA, a serem destinados à manutenção das vias públicas municipais, conforme descritos no anexo I do presente. O recebimento das propostas se dará das 08:00hs do dia 31 de Março de 2021 até as 14:00hs do dia 13 de Abril de 2021, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará às 14:15hs do mesmo dia e local (horário referência: Brasília DF). Base legal: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Portal da Transparência Municipal e na Sede da Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glewinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva/SC, 30 de Março de 2021

LUIZ HENRIQUE SALIBA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - PMPB

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM MULTIENTIDADES. Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de material elétrico instalado para melhorias e ampliações da rede de iluminação pública ao longo de 12 meses segundo as conveniências das diversas secretarias para atender as necessidades do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: às 09h00min do dia 13/04/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248.

Porto Belo, 30 de Março de 2021

EMERSON LUCIANO STEIN

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Nº 156/2020
Partes: Município de Porto União e Capablanca de Souza & Cia. LTDA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se pelo período de 06 (seis) meses o aludido contrato superior, a contar de 28/04/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Nº 156/2020
Partes: Município de Porto União e Capablanca de Souza & Cia. LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Adita-se o valor de R\$ 31.249,50 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Nº 041/2020
Partes: Município de Porto União e Nitrogen Comércio e Distribuição LTDA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 02 de abril de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 148/2020
Partes: Município de Porto União e Hotel Nelo LTDA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se por mais 06 (seis) meses o aludido contrato superior, a contar de 19 de abril de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 072/2018
Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 11 de abril de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 125/2020
Partes: Município de Porto União e Promefarma Representações Comerciais LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Glosa-se o valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) ao aludido contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Processo Licitatório 066/2021 Pregão Eletrônico 014/2021
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.

Porto União-SC, 24 de março de 2021.

ELISEU MIBACH.
Prefeito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 033/2020 - Sequencial 10.
Partes: Município de Porto União e STANG & STANG LTDA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para os Itens:

- 1 - Gasolina comum - Bomba Posto - Gasolina comum - Bomba, passando do valor de R\$ 4,3600 para R\$ 5,1400.
 - 2 - Óleo diesel B S500 - Bomba Posto - Óleo diesel B S500 -, passando do valor de R\$ 3,4200 para R\$ 3,8300.
 - 3 - ÓLEO DIESEL B S10 - BOMBA POSTO - ÓLEO DIESEL B S10-, passando do valor de R\$ 3,4900 para R\$ 3,8800.
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2021

A Prefeitura de Presidente Nereu/SC, com sede à Praça Leão Dehon, 50, Centro - Presidente Nereu, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/04/2021 às 09h a licitação na modalidade de aquisição de gêneros alimentícios para o Setor de Educação e Demais Fundos Municipais. O Edital que está amparado na Lei de Licitações encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, localizada na Praça Leão Dehon, 50, Centro de Presidente Nereu/SC, de segunda a sexta-feira das 07h às 12h. Maiores informações: Tel/fax:(47)3362-1108, com Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura.

Presidente Nereu, 30 de março de 2021.

CELSO AUGUSTO VIEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 3/FMAS/2021

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO publicado em 22/03/2021

Pregão 003/FMAS/2021

DATA DE ABERTURA: 02/04/2021 - ÀS 08h:30min.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de custeio diversos e de alimentação para os programas da Secretária de desenvolvimento Social do Município de Sangão/SC até 31/12/2021.

A Prefeitura Municipal de Sangão, pela Pregoeira oficial devidamente autorizada torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital da Pregão 003/FMAS/2021: onde lê-se no dia 02/04/2021, leia-se 07/04/2021; Fica mantida a data do certame para o dia 07/04/2021, às 08:30h. Maiores informações e consultas setor de Licitação no HORÁRIO de 07:30h às 12:00h. No Telefone: (48) 3656-3518, ou pelo e-mail: licitacao@sangao.sc.gov.br.

Sangão-SC, 30 de março de 2021

CASTILHO SILVANO VIEIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

AVISO DE LICITAÇÃO N. 36/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

O Município de São Bernardino-SC através do Prefeito Municipal Sr. Dalvir Luiz Ludwig, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que até às 07:45 horas do dia 15 de Abril de 2021, estará recebendo junto ao portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br a Proposta de Preços e habilitação, de forma menor preço por item, referente aquisição de reservatórios de água(caixa de água) capacidade de 3.000 litros, com recursos da Emenda parlamentar 2020185004. A cópia na íntegra deste Edital está disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br no www.portaldecompraspublicas.com.br e Junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.

São Bernardino - SC, 30 de Março de 2021.

DALVIR LUIZ LUDWIG

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O décimo segundo termo aditivo ao Contrato nº 23/PMSJB/2020 Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ nº 82.925.652/0001-00; Contratada: Infrasil Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29; Processo Licitatório 15/PMSJB/2020 - Tomada de Preços nº 3/PMSJB/2020; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Nona, item 9.1, do Contrato nº 023/PMSJB/2020, que passam a ter a seguinte redação: "9.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021". Data da assinatura: 30/03/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

oitavo termo aditivo ao Contrato nº 22/PMSJB/2020

Contratante: Município de São João Batista, CNPJ 82.925.652/0001-00; Contratada: Infrasil Infraestrutura e Empreendimentos Ltda CNPJ 03.094.645/0001-29; Processo Licitatório 14/PMSJB/2020 - TP 2/2020; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.2 e Cláusula Nona, item 9.1, do Contrato nº 022/PMSJB/2020, que passam a ter a seguinte redação: "6.2. O prazo de execução da Rua Vicente Marcos da Silva fica prorrogado até 31/12/2021"; "9.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado até 31/12/2021"; Data da assinatura: 30/03/2021.



Municipal nº 3.313/2009, Lei Complementar Municipal nº 060/2015, bem como, das disposições contidas no Decreto Municipal nº 5.455 de 15/03/2021, com as respectivas alterações posteriores, mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores constantes na tabela (Anexo I). ORIGEM: Processo Licitatório nº 021/2021 - Inexigibilidade nº 002/2021. VALOR: R\$ R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil). VIGÊNCIA: até 21 de março de 2022. Mondai/SC, 30 de março de 2021. ELISEU BOHN Secretário de Administração e Fazenda Ordenador de Despesas

MUNICÍPIO DE MONDAÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATANTE: Município de Mondai

CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS TONY PAN PAN LTDA, CNPJ nº 09.190.219/0001-75. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço pessoas físicas ou jurídicas, para a execução/ fornecimento dos serviços de máquinas pesadas, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 3.313/2009, Lei Complementar Municipal nº 060/2015, bem como, das disposições contidas no Decreto Municipal nº 5.455 de 15/03/2021, com as respectivas alterações posteriores, mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores constantes na tabela (Anexo I). ORIGEM: Processo Licitatório nº 021/2021 - Inexigibilidade nº 002/2021. VALOR: R\$ R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil). VIGÊNCIA: até 21 de março de 2022. Mondai/SC, 30 de março de 2021. ELISEU BOHN Secretário de Administração e Fazenda Ordenador de Despesas

Cod. Mat.: 729094

Nova Trento

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2021 – PROCESSO 039/2021

Objeto: Gestão integral dos serviços hospitalares no âmbito do município, incluindo serviços de internação clínica, cirurgias eletivas, além do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento 24H (Urgência e Emergência), no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Nova Trento/SC, respeitando o mínimo de 70% das internações serem destinadas ao SUS, sob as condições previstas neste Edital.

Julgamento: MELHOR TÉCNICA. Entrega dos envelopes: Do dia 25/03/2021 a 26/04/2021. Abertura: 28/04/2021 as 10:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novarento.sc.gov.br; compras@novarento.sc.gov.br

Tiago Dalsasso

Prefeito

Cod. Mat.: 729104

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de PEDRA BRITADA E AREIA, a serem destinados à manutenção das vias públicas municipais, conforme descritos no anexo I do presente. O recebimento das propostas se dará das 08:00hs do dia 31 de Março de 2021 até as 14:00hs do dia 13 de Abril de 2021, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará as 14:15hs do mesmo dia e local (horário referência: Brasília DF). Base legal: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Portal da Transparência Municipal e na Sede da Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleviski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva/SC, 30 de Março de 2021 - Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 729272

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, conforme descritos no anexo I do presente. O

recebimento das propostas se dará das 08:00hs do dia 31 de Março de 2021 até as 10:00hs do dia 13 de Abril de 2021, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará as 10:15hs do mesmo dia e local (horário referência: Brasília DF). Base legal: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Portal da Transparência Municipal, portal da BLL e na Sede da Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleviski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva/SC, 30 de Março de 2021 - Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 729275

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de PNEUS destinados à Manutenção dos Veículos pertencentes ao Fundo Municipal da Saúde, conforme descritos no anexo I do presente. O recebimento das propostas se dará das 08:00hs do dia 31 de Março de 2021 até as 08:30hs do dia 13 de Abril de 2021, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará as 08:45hs do mesmo dia e local (horário referência: Brasília DF). Base legal: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Portal da Transparência Municipal, portal da BLL e na Sede da Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleviski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva/SC, 30 de Março de 2021 - Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 729277

Petrolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Petrolândia torna público que nesta data homologa e adjudica o Edital de Licitação nº 17/2021, Pregão Presencial nº 10/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM, PARA USO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, CONFORME CONVENIO 2020TR001326, CELEBRADO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, na qual declara vencedora a empresa HORIZONTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.941.270/0001-68, com o valor total de R\$ 111.000,00. Data: 30/03/2021. Petrolândia, 31 de março de 2021. Ângela Adriana Krindges da Mota – Prefeita Municipal Interina

Cod. Mat.: 729100

Porto União

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2020

Partes: Município de Porto União e Capablanca de Souza & Cia. LTDA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA Prorroga-se pelo período de 06 (seis) meses o aludido contrato superior, a contar de 28/04/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 22 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Capablanca de Souza & Cia. LTDA

Contratada.

Cod. Mat.: 729095

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2020

Partes: Município de Porto União e Capablanca de Souza & Cia. LTDA CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL Adita-se o valor de R\$ 31.249,50 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 22 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Capablanca de Souza & Cia. LTDA

Contratada.

Cod. Mat.: 729096

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 066/2021

Pregão Eletrônico 014/2021

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.

Porto União SC, 24 de março de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 729099

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2021

O Município de Rio do Sul/SC, por meio da Secretaria de Educação, torna público que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, sob coordenação da Comissão de Licitações, licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução indireta do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para construção da cobertura em estrutura metálica do Pátio do CEI Dr. Romão Trauczynski, Rio do Sul/SC, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 com suas alterações e pelas normas e condições deste edital e pelas especificações contidas nos anexos.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para verificação, no Departamento de Licitações do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações ou pelos endereços eletrônicos: odirei.farinea@riodosul.sc.gov.br / odirei.farinea@riodosul.sc.gov.br / franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br.

DAS DATAS, DO LOCAL E DOS HORÁRIOS

Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues e protocolados até as 09h00min do dia 22/04/2021, no Departamento de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC;

A abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta comercial, dar-se-á às 09h30min do dia 22/04/2021, no endereço supramencionado, na Sala de Reuniões do prédio central.

Rio do Sul, 25 de março de 2021.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito Municipal

JANARA APARECIDA MAFRA

Secretária de Educação

Cod. Mat.: 729160

Sangão

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANGÃO

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO publicado em 22/03/2021

Pregão 003/FMAS/2021

DATA DE ABERTURA: 02/04/2021 - ÀS: 08h:30min.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de cunho diversos e de alimentação para os programas da Secretaria de desenvolvimento Social do Município de Sangão/SC até 31/12/2021

A Prefeitura Municipal de Sangão, pela Pregoeira oficial devidamente autorizada torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital da Pregão 003/FMAS/2021: onde lê-se no dia 02/04/2021, leia-se 07/04/2021; Fica mantida a data do certame para o dia 07/04/2021, às 08:30h. Maiores informações e consultas selor de Licitação no HORÁRIO de 07:30h às 12:00h. no Telefone: (48) 3656-3518, ou pelo e-mail: licitacao@sangao.sc.gov.br. Sangão, 30 de março de 2021.

Cod. Mat.: 729153

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 24 de março de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal
Contratante.
Promefarma Representações Comerciais LTDA
Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2020

Publicação Nº 2953549

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2020
Partes: Município de Porto União e Nitrogen Comércio e Distribuição LTDA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 02 de abril de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 22 de março de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal
Contratante.
Nitrogen Comércio e Distribuição LTDA
Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2020

Publicação Nº 2953528

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2020
Partes: Município de Porto União e Capablanca de Souza & Cia. LTDA CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL
Adita-se o valor de R\$ 31.249,50 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 22 de março de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal
Contratante.
Capablanca de Souza & Cia. LTDA
Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2018

Publicação Nº 2953486

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2018
Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 11 de abril de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 22 de março de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal
Contratante.
Gente Seguradora S/A
Contratada.

PORTARIA Nº 037/2021

Publicação Nº 2953787

PORTARIA Nº 037, de 19 de março de 2021.

Institui Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "f" da Lei Orgânica do Município,



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Processo 167/2020
D.P. 07/1/2020
Saúde

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2020

Por este Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 156/2020, datado de 28 de outubro de 2020, originário do Processo Licitatório nº 167/2020, Pregão Presencial nº 071/2020 e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **Capablanca de Souza & Cia. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.641.903/0001-16, doravante denominada de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 31.249,50 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), referente aos itens:

ITEM	PRODUTO	CORRESPONDE A:	QTDE. A ADITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL A ADITAR
01	Medicamentos de “A a Z” constantes na relação da ABCFARMA, sendo os Receituários de Controle Especial (válidos em todo território nacional), incluindo Medicamentos psicotrópicos, entorpecentes e retinóides de uso sistêmico de “A a Z” constantes na relação da ABCFARMA, sendo das Receitas A1, A2, A3, B1, B2 e C2 Conforme Portaria 344/98	25%	1,5	R\$ 20.833,00	R\$ 31.249,50

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 22 de março de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Capablanca de Souza & Cia. LTDA
CONTRATADA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União - SC

Of. SMS/COMPRAS Nº. 58/2021

Porto União, 08 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

Ref. Solicitação de aditivo

*Entomibach o do dolo jurídico
para análise o que se requer
e exam. parecer.*
09/03/21
*Diante do parecer
jurídico anexo,
deixo o pedido*
10/03/2021

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para realizar o aditivo de valor, ao Contrato nº 156/2020, sendo representado pela empresa Capablanca de Souza & Cia Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 82.641.903/0001-16, o qual tem por objeto a contratação de farmácia para fornecimento exclusivamente de *medicamentos e produtos manipulados*, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme tabela ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), com itens listados de "A à Z".

Valor do Aditivo: R\$ 31.249,50 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% do valor contratado.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

[Assinatura]
Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal da Saúde
Porto União - SC

MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL

Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

Fwd: ADITIVO DE VALOR - 25% DO VALOR DO CONTRATO

De: SAÚDE SEC. (comprassaudepmpu@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 11 de março de 2021 10:37 BRT

----- Forwarded message -----

De: **C. Capablanca** <c.capablanca@yahoo.com.br>

Date: qui., 11 de mar. de 2021 às 10:30

Subject: Re: ADITIVO DE VALOR - 25% DO VALOR DO CONTRATO

To: SAÚDE SEC. <comprassaudepmpu@gmail.com>

bom dia
pode dar seguimento ao aditivo de 25%
muito obrigado

Em quarta-feira, 10 de março de 2021 16:55:33 BRT, SAÚDE SEC. <comprassaudepmpu@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,

o Contrato 156/2020, firmado com a empresa Capablanca de Souza & Cia Ltda, tem prazo de vigência até 28/04/2021. Gostaria de saber se a empresa tem interesse em realizar o ADITIVO DE VALOR DE 25% DO VALOR DO CONTRATO.

Fico no aguardo de uma resposta com urgência.

--

att.

Édino Andrioli

Setor de Compras e Licitações

Secretaria de Saúde de Porto União / SC

42 3522 1496 - Ramal 6

--

att.

Édino Andrioli

Setor de Compras e Licitações

Secretaria de Saúde de Porto União / SC

42 3522 1496 - Ramal 6

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA - FUNDO MUN.DE SAÚDE
ADITIVO VALOR

REFERENTE OFICIO 58 2021 SMS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2108 ASSISTENCIA FARMACEUTICA - SAÚDE

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.117 FEDERAL 31.249,50

COMPLEM. 33903202 Medicamentos

DOTAÇÃO DE RECURSO FEDERAL 100,00%

TOTAL 31.249,50

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
18/03/2021

SOFIA
SYDOL:3
3961034
915

Assinado de
forma digital por
SOFIA
SYDOL:33961034
915
Dados: 2021.03.18
15:01:02 -03'00'

Porto União (SC), 10 de março de 2021

PARECER JURÍDICO n. 093/2021.

Interessado: Exmo. Sr. Eliseu Mibach, MD. Prefeito Municipal.

Relatório

Trata-se de pedido de parecer jurídico sobre a possibilidade de elaboração de Termo Aditivo de 25% ao contrato n. 156/2020.

É o relatório.

Parecer

Consoante Lei 8.666/1993, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, tem-se que a alteração das cláusulas contratuais, tanto para o acréscimo como para a supressão que se fizerem necessários nas compras, obras ou serviços, é possível, desde que obedeça às regras nela contidas.

Nesse sentido, são os dispositivos legais constantes da Lei 8.666/1993 aplicáveis ao presente caso:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração;
(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Calculado em percentual sobre o valor total do Contrato Administrativo (devidamente atualizado), o acréscimo ou supressão a ser realizado via Termo Aditivo Contratual na obra, serviço ou compra deverá obedecer ao limite estabelecido na própria Lei 8.666/93, observe-se:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

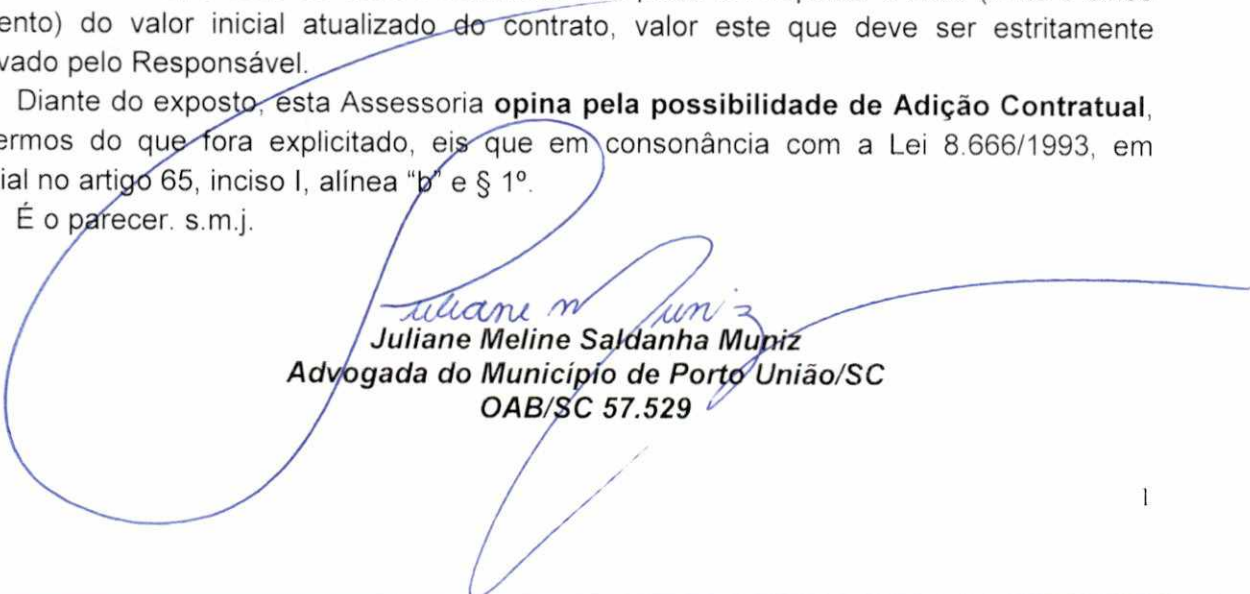
[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Desta forma, o valor do aditivo contratual não pode ser superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, valor este que deve ser estritamente observado pelo Responsável.

Diante do exposto, esta Assessoria **opina pela possibilidade de Adição Contratual**, nos termos do que fora explicitado, eis que em consonância com a Lei 8.666/1993, em especial no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º.

É o parecer. s.m.j.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.641.903/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL C. CAPABLANCA DE SOUZA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIPERFARMA ROCIO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 1770	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SRA DO ROCIO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
--------------------------	--	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-2683
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2021** às **16:27:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C. CAPABLANCA DE SOUZA EIRELI**
CNPJ: **82.641.903/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:45:53 do dia 07/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2021.

Código de controle da certidão: **FB17.695C.76C3.7B70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023708831-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.641.903/0001-16**
Nome: **C. CAPABLANCA DE SOUZA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3 e 4 Pavimentos

Fone: (42) 3521-1200 - (42) 3521-1266 - (42) 3521-1274

NÚMERO

2511

VÁLIDO ATÉ

10/04/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CÓDIGO 13647	NOME / RAZÃO SOCIAL C. CAPABANCA DE SOUZA EIRELI – CNPJ: 82.641.903/0001-16
-----------------	--

AVISO SEM DÉBITOS PENDENTES.

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE
---------------------	------------

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado neste órgão e, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICO, para fins de direito que, revendo os registros de créditos tributários da Fazenda Municipal, em nome do CONTRIBUINTE ACIMA CITADO **NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA.**

Esta certidão refere-se aos débitos apurados na base de dados do setor Tributário. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. Débitos referente à VIGILÂNCIA SANITÁRIA e FUNREBOM devem ser apurados no setor de VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS respectivamente. NADA MAIS, era o que me foi solicitado certificar.

CÓDIGO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA / ATIVIDADE ECONÔMICA	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / AP
4481	- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA	1770	
13647		Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA	1770	
13647		Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA	1770	

União da Vitória (PR), Quinta-feira, 11 de Março de 2021.

Obs.: o documento só é válido chancelado e sem rasuras.

Orlando Jose Schmidt

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.641.903/0001-16

Razão Social: CAPABLANCA DE SOUZA E CIA LTDA ME

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 1770 CASA / N S DO ROCIO / UNIAO DA
VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2021 a 02/04/2021

Certificação Número: 2021030401164664389500

Informação obtida em 10/03/2021 16:32:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. CAPABLANCA DE SOUZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.641.903/0001-16

Certidão nº: 8417067/2021

Expedição: 10/03/2021, às 16:32:35

Validade: 05/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. CAPABLANCA DE SOUZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.641.903/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.